

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCAINA DE MINAS
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ nº. 18.194.076/0001-60

LEI Nº 1.231 de 02 de Dezembro 2021

Autoriza a abertura de Crédito Especial no valor de R\$ 368.000,00 (Trezentos e Sessenta e Oito Reais) e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Bocaina de Minas aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Prefeito Municipal autorizado a abrir Crédito Especial no valor de R\$ 368.000,00 (Trezentos e Sessenta e Oito Mil Reais) referente a Reforma da Sede do antigo CLUBE RECREATIVO DE BOCAINA DE MINAS, em conformidade com o seguinte detalhamento:

2 - Prefeitura Municipal de Bocaina de Minas		
2.02. Departamento de Administração e Finanças		
2.02.01 - Departamento de Administração e Finanças		
2.02.01.04 - Administração		
2.02.01.04.122 - Administração Geral		
2.02.01.04.122.003 - Gestão Administrativa		
2.02.01.04.122.003.2.0088 - Reforma/Melhorias Antigo Clube Recreativo - Centro		
Eventos		
44.90.51 - Obras e Instalações	FR 01.64	R\$ 289.933,00
44.90.51 - Obras e Instalações	FR 01.00	R\$ 78.067,00
	Total	R\$ 368.000,00

Art. 2º Para atender ao que prescreve o artigo anterior, será utilizado, como fonte de recurso, o Excesso de Arrecadação do Exercício de 2021 na forma do parágrafo 1º, Inciso I ao IV do artigo 43 da lei federal 4.320.

Excesso de arrecadação Fonte de Recurso .64	R\$ 289.933,00
Excesso de arrecadação Fonte de Recurso .00	R\$ 78.067,00

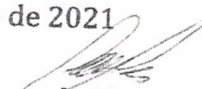
Total R\$ 368.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCAINA DE MINAS
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ nº. 18.194.076/0001-60

Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Bocaina de Minas, 02 de Dezembro de 2021


Luzimar de Moura Benfica
Prefeito Municipal

Luzimar de Moura Benfica
Prefeito Municipal
CPF 425.448.666-91